



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.257/91

Altera o Anexo II da Lei nº 1.213/90 de 19.06.90.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

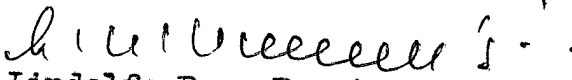
Art. 1º - Acrescente-se ao anexo II, da Lei nº 1.213/90, de 19.06.90, no título "Cargos de Provimento Efetivo" o que se segue:

<u>Categoria</u>	<u>Classe</u>	<u>Salário</u>
Médico Clínico Geral	I	133.696,50
Médico Obstetra	I	133.696,50
Médico Ginecologista	I	133.696,50
Médico Pediatra	I	133.696,50
Médico Psiquiatra	I	133.696,50
Médico Veterinário	I	133.696,50
Farmacêutico Bioquímico	II	98.259,32
Infermeiro	II	98.259,32
Cirurgião Dentista	III	70.000,00
Fiscal Sanitário	IV	35.729,70
Atendente de Laboratório	IV	35.729,70
Auxiliar de Enfermagem	V	21.000,00
Auxiliar de Saúde	VI	17.000,00
Atendente de Consultório Odontológico	VI	17.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 23 de abril de 1991

  
Lindolfo Pena Pereira  
Prefeito Municipal